



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO N. 01/2020-
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 12/2020**

REFERÊNCIA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 44.416.436/0001-31 – IE: Isento, com sede à Rua Pedro Martinez Marin, n. 08 (fone 18-3636-7654), com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (e-mail www.aracatuba.apaebrasil.org.br) , declarada de Utilidade Pública por intermédio da Lei n. 2.827, de 07 de Maio de 1981 – UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Decreto n. 91.108, de 12 de Março de 1985, por meio de formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.

RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a APAE de ARAÇATUBA/SP.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública, segundo o mestre HELY LOPES MEIRELLES, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia, nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”* estabelecer parcerias com a Organização da Sociedade Civil (OSC). É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois, além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAÇATUBA desenvolve há cerca de aproximadamente 50 (cinquenta) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária à presente celebração do Termo de Parceria com a APAE-ARAÇATUBA, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso estão presentes todos os requisitos exigidos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do tudo que foi exposto: Conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, VI, da LF n. 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria, com a Dispensa do Chamamento e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Valor Global: R\$14.088,00 (catorze mil e oitenta e oito reais).

O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05(cinco) dias da data da publicação, devendo ser protocolada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, sito na Avenida Pedro de Paula Castilho, Centro, Brejo Alegre-SP.

Em não havendo, Autorizo a realização do TERMO DE FOMENTO e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Brejo Alegre/SP, em 10 de março de 2020. ADRIANO MARCELO BONILHA – Prefeito Municipal.